



ANEXO XV

PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE:

Nome da Entidade Proponente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA		CNPJ: 72.957.814/0001-20	Esfera Administrativa:
Endereço da Entidade: RUA MINAS GERAIS Nº 3451 – SANTA ELIZA			
Cidade: VOTUPORANGA	UF: SÃO PAULO	CEP: 15.500-003	
Conta Corrente: 5943 – 9	Banco: Banco do Brasil	Agência: 3371 – 5	Praça de Pagamento: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Nome do Dirigente da Entidade: LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA	RG: 7.598.835-5 – SSP/SP	CPF: 045.349.978-33	Cargo: PROVEDOR

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto: CUSTEIO	Período de Execução	
	Início: 01/01/2019	Término: 31/12/2019
Identificação do Objeto: PROPORCIONAR O FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, COMO TAMBÉM DAR CONSTINUIDADE NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO SUS/SP.		

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PERÍODO	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1 – Custeio	- Pesquisar e Analisar Preços - Efetuar Compra - Efetuar Pagamento	Material de Consumo	1	100%	A partir da entrada do recurso em conta corrente	Até que perdure a vigência do presente Termo de Parceria

4 – PLANO DE APLICAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	FONTE MUNICIPAL	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL	TOTAL GERAL
CUSTEIO	72.000,00	-	-	72.000,00



5 – CRONOGRAMA RECEBIMENTO E DESEMBOLSO:

FONTE	JAN/20XX	FEV/20XX	MAR/20XX	ABR/20XX	MAI/20XX	JUN/20XX
MUNICIPAL	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
ESTADUAL	-	-	-	-	-	-
FEDERAL	-	-	-	-	-	-

FONTE	JUL/20XX	AGO/20XX	SET/20XX	OUT/20XX	NOV/20XX	DEZ/20XX
MUNICIPAL	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
ESTADUAL	-	-	-	-	-	-
FEDERAL	-	-	-	-	-	-

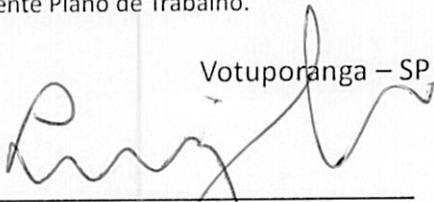
6 – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à Prefeitura do Município de Valentim Gentil que a Entidade:

- Preenche os requisitos mínimos para seu enquadramento como beneficiário da contribuição;
- Informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- Irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio;
- Irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta bancária aberta somente para fins da contribuição;
- Não incorre em nenhuma das vedações dispostas no Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- Possui estrutura para operacionalização do Termo de Colaboração tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura Municipal não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- Não tem dívidas com o Poder Público;
- Não possui nenhum impedimento legal para realizar o presente termo;
- Está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar o Termo de Colaboração com a Administração Pública.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do presente Plano de Trabalho.

Votuporanga – SP 14 de dezembro de 2018.



Luiz Fernando Góes Liévana
Provedor

7 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE:

DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()
Valentim Gentil, ____ de _____ de 20__	
_____ Prefeito Municipal	